



**AUTORIZAÇÃO DE ALUGUEL  
(COM EXCLUSIVIDADE)**



|              |            |                              |                    |                |
|--------------|------------|------------------------------|--------------------|----------------|
| Proprietário | Nome:      |                              |                    |                |
|              | CPF:       | CI:                          |                    |                |
|              | Profissão: |                              | Est. civil:        |                |
|              | End:       |                              | Cep:<br>30.430-130 |                |
|              | Tel Res:   | Com:                         | Celular:           |                |
| Locador      | Nome:      |                              |                    |                |
|              | CPF:       | CI:                          |                    |                |
|              | Profissão: |                              | Est. civil:        |                |
|              | End:       |                              | Cep:               |                |
|              | Tel Res:   | Com:                         | Celular:           |                |
| Imóvel       | Endereço:  |                              | Nº:                | Complemento:   |
|              | Bairro:    | Cidade:<br>BELO HORIZONTE/MG |                    | Cep.:          |
|              | Tipo:      |                              | Preço:             | Prazo locação: |

Autoriza (amos) a **ORCASA ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 38.733.473/0001-70, inscrita no CRECI PJ 2741, estabelecida à Av. Olegário Maciel 1423 – Lourdes, nesta Capital, a proceder **com exclusividade** a locação do(s) imóvel(is) de minha(nossa) propriedade, acima qualificado.

Pelos serviços prestados de intermediação na locação do referido imóvel, será pago à CONTRATADA, mensalmente pelo CONTRATANTE, a remuneração correspondente a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do aluguel mensal, que será deduzida mensalmente dos valores recebidos do LOCATÁRIO, à exceção do primeiro aluguel do qual será deduzido o percentual adicional de 50%(cinquenta por cento) a título de remuneração pelo trabalho de confecção de fichas de cadastro dos diversos candidatos, do contrato de locação, laudos de vistoria, marketing e outras despesas.

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2009

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Cônjuge

\_\_\_\_\_  
Orcasa Administração e Negócios Imobiliários Ltda.